



Prefeitura do Município de Piracicaba

Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates"

Estado de São Paulo - Brasil

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes



PORTARIA nº 03/2021 de 12 de março de 2021

Estabelece o procedimento padrão para solicitações referentes à instalação, reforma ou retirada de ondulações transversais (lombadas) junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (Semuttran).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SEMUTTRAN, usando da competência que lhe confere o Art. 2º da Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, e

CONSIDERANDO o disposto pela própria Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

CONSIDERANDO as inúmeras solicitações relacionadas à instalação, manutenção ou retirada de ondulação transversal (lombada) em vias públicas por parte de municípios e vereadores.

CONSIDERANDO as possíveis vantagens e desvantagens relativas a lombadas em vias públicas.

CONSIDERANDO que a instalação de "lombadas" impacta diretamente a população do entorno e que, neste sentido, ela deve estar ciente e de acordo com a solicitação.

CONSIDERANDO que ondulações transversais impactam de uma forma mais ampla a mobilidade urbana do município.

Art. 1º Estabelece o procedimento padrão para solicitações envolvendo implantação, manutenção ou retirada de ondulações transversais (lombadas) em vias públicas do município.

Art. 2º Toda solicitação de lombada deve ser encaminhada por meio de formulário específico, disponibilizado no site da Semuttran.

Parágrafo único - O formulário obrigatoriamente deverá conter, ao menos:

- I - Informações do solicitante;
- II - Indicação do tipo de solicitação: se instalação, manutenção ou retirada de ondulação transversal;
- III - Croqui indicando a posição do dispositivo com os números dos imóveis que o farão frente;
- IV - Justificativa da Solicitação;



Prefeitura do Município de Piracicaba

Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates"

Estado de São Paulo - Brasil

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes



V - Abaixo-assinado com a assinatura de 1 (um) representante de todos os imóveis localizados a pelo menos 50 metros antes e 50 metros depois do local indicado no croqui da solicitação.

VI - Assinatura e firma reconhecida do:

- a) Solicitante;
- b) Representantes dos imóveis fronteiros ao dispositivo, como indicados no croqui.

Art. 3º O formulário deverá ser protocolado junto à Semuttran, pelos meios disponíveis informados no site da Secretaria.

Art. 4º Assim que protocolado, o formulário será encaminhado ao Departamento de Engenharia de Tráfego, que terá 30 dias para a emissão de parecer técnico.

Art. 5º As solicitações tecnicamente aprovadas terão até 24 meses para a sua implantação, a depender da disponibilidade de contratos ativos ou da abertura de licitações.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


José Vicente Caixeta Filho

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes